



**DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0029/2015**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.807, que reclassifica e autoriza concessão administrativa de uso, à ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI, de imóvel público situado em Vila Arens, para desenvolvimento de suas atividades.

O presente projeto vem acompanhado dos documentos de fls. 05/11, bem como da planilha de fls. 12 que nos traz impacto nulo com a presente ação, posto que a mesma trata de concessão administrativa para uso do citado imóvel.

Nos mostra o documento de fls. 12 que existe previsão de resultado primário positivo para os exercícios de 2016, 2017 e 2018.

A título de esclarecimento temos que quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 08 de junho de 2015.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLÈS VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos